



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 04/ORÇ/2025

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional.

ASSUNTO: **INSTRUÇÕES GENÉRICAS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS SUBSÍDIOS OU APOIOS FINANCEIROS.**

A presente Circular, aprovada pelo Exm.º Sr. Secretário Regional das Finanças, divulga as instruções genéricas para o acompanhamento dos subsídios ou apoios financeiros concedidos pelos serviços da Administração Pública Regional.

Conteúdo

I. ENQUADRAMENTO	2
II. INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS DE PARECER PRÉVIO.....	2
III. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS	2
IV. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

I. ENQUADRAMENTO

1. No âmbito do parecer do Tribunal de Contas, à Conta da Região Autónoma da Madeira de 2023, emitido em dezembro de 2024, foi emitida recomendação, relacionada com o acompanhamento do Governo Regional, aos subsídios e outros apoios financeiros a entidades não públicas, que de seguida se transcreve:

Atento o montante normalmente elevado de subsídios e outros apoios financeiros a entidades não públicas, o Governo Regional, em concretização dos artigos 11.º, 18.º e 19.º da Lei de Enquadramento Orçamental, deverá passar a utilizar os seguintes instrumentos de racionalidade e transparência financeiras: (i) justificação e planeamento de cada apoio financeiro a conceder a cada entidade; e (ii) avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos alcançados pelas entidades que receberam apoio financeiro.

2. Nestes termos, de moldes a ser reforçado o acompanhamento, efetuado por cada departamento do Governo Regional, transmitem-se as instruções a observar por todos os serviços da Administração Pública Regional (serviços simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas).

II. INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS DE PARECER PRÉVIO

3. Todas as comunicações ou pedidos de parecer prévio associados à atribuição de subsídios ou outros apoios, concedidos nos termos do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e/ou outra legislação aplicável, enviados à Secretaria Regional das Finanças (SRF) para efeitos de comunicação ou parecer prévio, do membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças, devem ser acompanhados, em conjunto com a demais documentação exigível, dos seguintes elementos:
- a) Justificação e planeamento de cada apoio financeiro, a conceder a cada entidade, através do preenchimento do Anexo I;
 - b) Em cada pedido de atribuição ou comunicação, de apoios a entidades, que já receberam apoios (similares) em anos anteriores, com igual finalidade, o departamento do Governo Regional respetivo, deve acompanhar o pedido de novo apoio com declaração que expresse que na aplicação do apoio precedente foram alcançados os objetivos quantitativos e qualitativos propostos, conforme Anexo I.

III. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

4. Para efeitos da avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos, todas as entidades da Administração Pública Regional, responsáveis pela atribuição de apoios ou subsídios devem, em articulação com as respetivas Unidades de Gestão:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- a) Definir os procedimentos de acompanhamento, monitorização e controlo de resultados, com inclusão de indicadores, metas e objetivos a alcançar;
 - b) Manter a todo o momento base de dados atualizada com os subsídios e apoios concedidos, incluindo designadamente nos sistemas contabilísticos.
5. Para efeitos do acompanhamento da avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos:
- a) Todas as entidades da Administração Pública Regional, responsáveis pela atribuição de apoios ou subsídios devem enviar às respetivas Unidades de Gestão, até ao dia 15 de março, de cada ano¹, relatório anual de avaliação de resultados, referente ao ano anterior (n-1);
 - (1) Exemplo: até 15 de março de 2026, envio de relatório referente aos apoios ou subsídios concedidos em 2025.
 - b) As Unidades de Gestão devem remeter à SRF/Direção Regional do Orçamento e Tesouro, até ao dia 31 de março, de cada ano, relatório global, com a informação das entidades da respetiva tutela, referente ao ano anterior (n-1);
 - c) Para resposta ao solicitado nas alíneas c) e d) as entidades envolvidas devem proceder ao preenchimento e envio do Anexo II.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Cada Departamento deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas.
7. A presente alteração à Circular, assim como a republicação dos mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço:
<http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 12 de março de 2025.

A Diretora Regional,

Dulce Faria Veloza

¹ Com início em março de 2026.



ANEXO I

SUBSÍDIO OU APOIO FINANCEIRO
N.º /SECRETARIA ou SFA ou EPR /2025

SERVIÇO:

ENTIDADE A QUEM É ATRIBUÍDO O SUBSÍDIO OU APOIO FINANCEIRO:

1. CONFORMIDADE LEGAL

Instrumento legal	Indicar a legislação de suporte à atribuição do subsídio ou apoio a atribuir
-------------------	--

2. PLANEAMENTO DE CADA APOIO FINANCEIRO:

Dotação orçamental afeta ao encargo:

Classificação orgânica:

Classificação económica:

Dotação orçamental disponível:

Fonte de financiamento:

N.º Projeto:

Medida:

dotação orçamental-cativos-compromissos

Valor total do subsídio/apoio:

N.º de anos

Encargo orçamental afeto a 2025:

Programação do Encargo em análise:

	VALOR
2025	
2026	
...	
Total	0,00 €

3. ENQUADRAMENTO DO ENCARGO E APRECIACÃO GLOBAL

Descrição, finalidade, objetivo e fundamentação/justificação do apoio a atribuir:

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS) A UTILIZAR NO SUBSÍDIO / APOIO FINANCEIRO A CONCEDER

Critérios de avaliação qualitativos (indicar no mínimo 2 critérios de avaliação qualitativos).

Caso não seja aplicável (N/A), indicar o motivo.

Critérios de avaliação quantitativos (indicar no mínimo 2 critérios de avaliação).

Caso não seja aplicável (N/A), indicar o motivo.

5. ANTECEDENTES

Foram atribuídos subsídios/apoios similares, em anos anteriores para a mesma entidade?

Sim ou não

Caso a resposta à questão anterior seja positiva:

Foram alcançados os objetivos quantitativos e qualitativos propostos nos subsídios/ apoios concedidos anteriormente?

Sim ou não

Indicar o n.º e data da Resolução do Conselho de Governo que autorizou a sua atribuição:

6. DATA:

O DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO OU APOIO:

(Assinatura)

DATA:

O RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE GESTÃO:

(Assinatura)

AVALIAÇÃO (ex-post) DA APLICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Unidade Monetária: R\$R

SECRETARIA REGIONAL	ENTIDADE QUE ATRIBUIU O APOIO	ENTIDADE QUE CONTROLA A EXECUÇÃO FÍSICA E/OU FINANCEIRA DO APOIO	DATA DA ATRIBUIÇÃO DO APOIO	IDENTIFICAÇÃO DE OBJETIVO(S) QUANTIFICADOS, ATRAVÉS DE INDICADORES/METAS A Atingir COM A APLICAÇÃO DO APOIO	GRAU DE REALIZAÇÃO DOS INDICADORES/METAS	SETOR INSTITUCIONAL DOS BENEFICIÁRIOS FINAIS	TIPOS DE DESPESA (CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DISPOSIÇÕES LEGAIS	FINALIDADE	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTAIS	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS AUTORIZADAS E NÃO PAGAS	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS/ SUBSÍDIOS OCORRIDO NO EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
			[data da finalização do Contrato/Programa...]	[identificar objetivos e metas mensuráveis através de indicadores]		[população em geral; famílias do conselho do ---; alunos da UMa, etc]	0.04.06.00F									
Total das Transferências Correntes											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0.03.06.00F									
Total Transferências de Capital											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0.05.06.00F									
Total dos Subsídios											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	